

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ*  
*Código identificador: 0796b2c66b637eee6e9add420a6e0306*

~~DECRETO N.º 116, DE 11 DE ABRIL DE 2022.~~

~~DECRETO N.º 116, DE 11 DE ABRIL DE 2022.~~

~~Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo do dia 14/04/2022, em decorrência do feriado da semana santa, por se tratar de quinta-feira santa.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS MA, o Senhor FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;~~

~~CONSIDERANDO que, no dia 14/04/2022 é véspera de semana santa, se tratando de quinta-feira santa.~~

~~O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:~~

~~Art. 1.º Ponto Facultativo sem prejuízo das prestações de serviços essenciais no dia 14 de abril de 2022.~~

~~Artigo~~

~~2.º A vigência deste decreto se dará apenas no dia 14 de abril de 2022.~~

~~Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;~~

~~Artigo 4.º Revogada as disposições em contrário.~~

~~DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE SE, CUMPRA SE.  
GABINETE DO PREFEITO, Governador Eugênio Barros MA.~~

~~Francisco Carneiro Ribeiro  
Prefeito Municipal~~

*Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR*  
*Código identificador: fc8298c82e52798bb38acf77c4c1bf16*

**EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Prefeitura do Município de Governador Eugênio Barros/MA, no uso de suas atribuições legais, visando a atender ao disposto no art. 37, IX, da CRFB/88 e a preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado de contratação temporária vigias, agentes operacionais, auxiliares administrativos, merendeiras, professores de português, matemática, polivalência, história, geografia, ciências, inglês e formação de cadastro de reserva, pelo período letivo de 2022, nos termos definidos neste edital.

1. O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo de comissão organizadora nomeada para esse fim.
2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
3. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 1 a 10.
  - 3.1. Somente será aceita uma(01) única inscrição com a informação do local de concorrência.
4. Será reservado o percentual de 20% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame aos candidatos portadores de necessidades especiais.
5. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a portadores de necessidades especiais no ato da inscrição.
6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem definitiva de classificação.
7. O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do certame:
  - a) Anexo I - Demonstrativo do cargo;
  - b) Anexo II - Atribuição do cargo;
  - c) Anexo III - Cronograma de execução do Certame;
  - d) Anexo IV - Critérios de pontuação do currículo;
  - e) Anexo VI - Formulário de inscrição;
  - f) Anexo VII - Formulário de recurso.
8. O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital será contratado temporariamente pela Prefeitura do Município de Governador Eugênio Barros/MA, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
  - a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
  - b) Ter nacionalidade brasileira;
  - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - d) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;
  - f) Atender aos pré-requisitos do cargo;
  - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
  - h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
  - i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação.
  - j) Não possuir qualquer vínculo empregatício municipal, estadual ou federal.

9. As inscrições serão realizadas dia 13 e 14 de Abril de 2022, exclusivamente, presencial, no Auditório da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros/MA ao lado da Secretaria de Educação, localizada na Rua 12 de Outubro, S/N, das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.
10. No ato de inscrição, o candidato deverá enviar currículo devidamente comprovado, bem como apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador habilitado (documentado);
11. A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada no dia 16/04/2022, sendo cabível recurso contra indeferimento de inscrição no prazo estipulado em anexo III.
- 11.1. O recurso de que trata o item anterior deverá ser encaminhado por meio de correio eletrônico, para o seguinte e-mail: semedgeb@outlook.com
12. O processo de seleção em epígrafe será coordenado por comissão organizadora, nomeada por ato da Prefeitura do Município de Governador Eugênio Barros.
- 12.1. Não poderá ser membro da comissão de que trata o item anterior o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.
13. Os critérios de pontuação do currículo estão dispostos nos Anexos IV deste edital.
14. A falta de algum documento essencial exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do candidato.
15. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 19/04/2022.
16. Os recursos deverão ser interpostos no prazo segundo prazo constante em anexo III.
17. Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados por meio de correio eletrônico, para o seguinte e-mail: semedgeb@outlook.com
18. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.
- a) Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:
- a.1) Maior idade;
- a.2) Maior tempo de experiência profissional.
19. O resultado definitivo do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no dia 21 de abril de 2022.
20. As contratações dar-se-ão por ordem de classificação, atendendo ao interesse da demanda municipal e pelo período de necessidade administrativa, respeitadas as disposições constantes no Anexo I.
21. O prazo das contratações temporárias resultantes deste edital será pelo período letivo de 2022.
23. A remuneração a ser paga aos profissionais contratados será proveniente dos recursos do FUNDEB e demais receitas atinentes à educação.
24. O presente processo seletivo simplificado terá validade de até 01 ano, podendo ser prorrogado uma única vez.
25. Serão classificados 05 (cinco) vezes o número de vagas para formação de cadastro de reserva.
25. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Governador Eugênio Barros/MA, 12 de Abril de 2022.

Francisco Carneiro Ribeiro  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÕES E LOTAÇÕES

| Escola                                | Local         | Vagas Por Cargo      |                         |       |            |
|---------------------------------------|---------------|----------------------|-------------------------|-------|------------|
|                                       |               | Agentes Operacionais | Auxiliar Administrativo | Vigia | Merendeira |
| Creche Tia Lila                       | sede          | 01                   |                         |       | 03         |
| Creche Reino Infantil                 | Socorro       |                      | 01                      | 01    | 01         |
| Escola M Dias Carneiro                | Sede          |                      |                         |       | 02         |
| Unidade Escolar Prof. Raimunda Felix  | Sede          | 01                   | 01                      |       | 02         |
| Unidade Escolar Presidente Geisel     | Canaã         |                      | 01                      | 01    |            |
| Unidade Integrada A. Vieira Chaves    | sede          |                      |                         |       | 03         |
| Unidade Integrada Prof. Maria Cidinha | Socorro       |                      | 01                      | 01    | 03         |
| Unidade Escolar Aureliano Chaves      | Bulandeira    | 01                   |                         |       |            |
| Unidade Escolar Costa e Silva         | Ouro          | 01                   |                         |       |            |
| Unidade Escolar Joaquim Gomes         | Cacimbão      |                      | 01                      | 01    | 01         |
| Creche Tia Daluz                      | Cacimbão      | 01                   |                         | 01    |            |
| Unidade Escolar I. Nunes Ferreira     | Lagoa do Ouro | 01                   |                         |       |            |
| Unidade Santos Dumont II              | Agricolândia  |                      |                         | 01    | 01         |
| Unidade Escolar M. de Oliveira II     | Santa Rosa    | 02                   |                         |       | 02         |
| Unidade Escolar M. de Oliveira I      | Santa Rosa    | 01                   |                         | 01    | 01         |
| Unidade Escolar Bom Jesus             | Montevideú    | 01                   |                         | 01    | 01         |
| Unidade Escolar Dr Vieira             | Patrimônio    | 01                   |                         | 01    | 01         |
| Unidade Escolar São Sebastião         | Santa Maria   | 01                   | 01                      | 01    | 01         |
| Unidade Escolar L. Luis Viana         | C. do Coco    | 01                   |                         |       |            |
| Unidade Escolar Santa Isabel          | São Bento     |                      | 01                      | 01    | 01         |
| Unidade Escolar Pres. Juscelino       | Santa Cruz    | 01                   |                         |       |            |

| TOTAL DE VAGAS                        |                   | 14                          | 07           | 11         | 23       |          |        |           |
|---------------------------------------|-------------------|-----------------------------|--------------|------------|----------|----------|--------|-----------|
| Escola                                | Local             | Vagas Por Cargo Professor   |              |            |          |          |        |           |
|                                       |                   | Polivalência                | 6º ao 9º Ano |            |          |          |        |           |
|                                       |                   | Ed. Infantil e 1º ao 5º Ano | Português    | Matemática | Historia | Ciências | Inglês | Geografia |
| Unidade Escolar J. de Moraes Rêgo     | Bom Lugar         | 02                          |              |            |          |          |        |           |
| Unidade Escolar H.de Campos           | B. dos Periquitos | 01                          |              |            |          |          |        |           |
| Unidade Escolar Padre Anderson        | Santiago          | 01                          |              |            |          |          |        |           |
| Unidade Escolar Abreu Sobrinho        | Centrão           | 01                          |              |            |          |          |        |           |
| Unidade Integrada Prof. Maria Cidinha | Socorro           | 03                          |              |            |          |          |        |           |
| Unidade Escolar Aureliano Chaves      | Bulandeira        | 01                          |              |            |          |          |        |           |
| Unidade Escolar Costa e Silva         | Ouro              | 01                          |              |            |          |          |        |           |
| Unidade Escolar Dom Pedro II          | Tamboril          | 01                          |              |            |          |          |        |           |
| Unidade Escolar Joaquim Gomes         | Cacimbão          | 06                          | 01           | 02         | 01       |          | 01     | 01        |
| Unidade Escolar I. Nunes Ferreira     | Lagoa do Ouro     | 02                          |              |            |          |          |        |           |
| Unidade Santos Dumont II              | Agricolândia      | 02                          |              |            |          |          |        |           |
| Unidade Escolar M. de Oliveira II     | Santa Rosa        | 09                          | 02           | 02         |          |          |        |           |
| Unidade Escolar M. de Oliveira I      | Santa Rosa        | 06                          |              |            |          |          |        |           |
| Unidade Escolar Bom Jesus             | Montevidéu        | 02                          |              |            |          |          |        |           |
| Unidade Escolar Dr Vieira             | Patrimônio        | 01                          | 01           |            |          |          |        |           |
| Unidade Escolar Canuto                | Povoado Canuto    | 01                          |              |            |          |          |        |           |
| Unidade Escolar Floriano Peixoto      | Desconsolo        | 01                          |              |            |          |          |        |           |
| Unidade Escolar São Sebastião         | Santa Maria       |                             | 02           | 01         | 01       | 01       | 01     | 01        |
| Unidade Escolar L. Luis Viana         | Centro do Coco    | 02                          |              |            |          |          |        |           |
| Unidade Escolar Santa Isabel          | São Bento         | 04                          |              |            |          |          |        |           |
| Unidade Escolar Pres. Juscelino       | Santa Cruz        | 01                          |              |            |          |          |        |           |
| TOTAL DE VAGAS                        |                   | 48                          | 06           | 05         | 02       | 01       | 02     | 02        |

(\*) Vaga destinada ao PNE nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**CARGO:** PROFESSOR - PORTUGUÊS/MATEMÁTICA/INGLÊS/CIÊNCIAS/ HISTÓRIA/ GEOGRAFIA E POLIVALÊNCIA .

Planejar e ministrar aulas em sua área/disciplina, cumprindo os dias letivos e horas-aula fixadas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da escola, atentando-se para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e pela formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo e ético, sobretudo para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando, assim, pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos com o fito

possibilitar seu desenvolvimento integral por intermédio de meios que sanem as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas, de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, colocando em relevo o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos, em especial para construir uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados os documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**CARGO: VIGIA**

O Vigia tem como trabalho vigiar, zelar e guardar um patrimônio, com o objetivo de inibir ou detectar tentativas de crimes. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o local, mas não é sua função proteger.

**CARGO: AGENTES OPERACIONAIS**

Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.)

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Auxiliar no processo de matrícula de alunos; organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos; preencher relatórios, transferências, históricos, boletins etc.

**CARGO: MERENDEIRAS**

1. Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
2. Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
3. Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
4. Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
5. Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
6. Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
7. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
8. Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
9. Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
10. Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.

**ANEXO III****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO**

| ATIVIDADE   | DATA                    |
|---|-------------------------|
| 01. Lançamento do edital.   | 12/04/2022              |
| 02. Período de inscrição.   | 13/04/2022 a 14/04/2022 |
| 03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos.                     | 16/04/2022              |
| 04. Prazo final para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. | 18/04/2022              |
| 05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos.                     | 19/04/2022              |
| 06. Divulgação do resultado preliminar.   | 19/04/2022              |
| 07. Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar.       | 20/04/2022              |
| 08. Publicação do resultado definitivo.   | 21/04/2022              |

**ANEXO IV****CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

| TÍTULO  | PONTUAÇÃO                          |
|---|------------------------------------|
| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, COMPLETO OU ENSINO MÉDIO COMPLETO PARA OS CARGOS: VIGIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MERENDEIRA | 2,0                                |
| NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO   | 2,0                                |
| ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO   | 1,0                                |
| ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA  | 0,5 (No máximo dois títulos).      |
| MESTRADO NA ÁREA DO CARGO   | 2,0                                |
| DOCTORADO NA ÁREA DO CARGO  | 2,0                                |
| EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO  | 1,0 por ano (No máximo dois anos). |

**ANEXO VI****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****TESTE SELETIVO Nº 001/2022 - GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA****FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

CARGO: \_\_\_\_\_

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURRÍCULO COM: \_\_\_\_\_ PÁGINAS

GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_ **Assinatura do candidato**

\_\_\_\_\_ **Assinatura do responsável pela inscrição**

-----  
TESTE SELETIVO Nº 001/2022 - GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL ( ) SIM ( ) NÃO

GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, MA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_ **Assinatura do responsável pela inscrição**

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

|  |
|--|
| RECORRENTE (NOME COMPLETO):                |
| RG: CPF:<br>ENDEREÇO:                      |
| RAZÕES DE RECURSO:                         |
| <br><br><br><br><br><br><br><br><br><br>   |
| Data: __/__/2022<br>Assinatura Recorrente: |
| Julgamento do recurso pela comissão:       |

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: 0487e5eea6a8e6825511d850084e45ae

**LEI Nº 156 DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

LEI Nº 156 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,**

